



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA S. DO VALE CARVALHO LTDA, TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DE PREÇOS E A ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL POR ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E INCLUSÃO DE SERVIÇOS NOVOS, REFERENTES À REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE GRAJAÚ/MA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90055/2024 (SEI Nº. 0012340-36.2024.6.27.8000).

A União Federal, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, Órgão da Administração Pública Federal, sediado na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, nesta capital, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº. 05.962.421/0001-17, doravante denominado **TRE/MA**, representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e a empresa **S. DO VALE CARVALHO LTDA- EPP**, CNPJ nº 22.168.030/0001-44, com sede à Rua Doutor Area Leão, nº 281 / Sala 02 - Centro (Sul) / CEP: 64.001-310 Fones: (86) 3304-3213 / 99925-2448 / 99415-6214 e-mail: ruanengenhariaeventos@gmail.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **SIDARTA DO VALE CARVALHO**, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **reajuste de preços e a alteração do valor contratual por acréscimos, supressões e inclusão de serviços novos, referentes à execução dos serviços remanescentes da reforma do Fórum Eleitoral de Grajaú/MA**, conforme autorização concedida pelo Presidente do TRE-MA (Decisão 8290/2025 – doc. 2592875), nos autos do SEI 0007029-30.2025.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato nº 32/2025 sofre as seguintes alterações:

A) Reajuste de Preços

- Aplicação do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC-DI**, no percentual acumulado de **7,24%**, referente ao período de **maio/2024 a maio/2025**, sobre todos os serviços contratados, inclusive os novos, resultando em **reajuste de R\$ 19.062,17**.

B) Alterações Quantitativas

- **Acréscimos**: inclusão e aumento de quantitativos de serviços essenciais à conclusão da obra, totalizando **R\$ 20.987,80** (7,78% do valor inicial).

- **Supressões**: redução ou eliminação de serviços inviáveis ou desnecessários, totalizando **-R\$ 27.557,96** (-10,21% do valor inicial).

- **Serviços Novos**: inclusão de itens não previstos originalmente, calculados conforme o art. 127 da Lei nº 14.133/2021 e item 11.5 do Edital, preservando o desconto ofertado na licitação.

C) Planilha de Acréscimos, Supressões e Serviços Novos

SERVIÇOS	1º TERMO ADITIVO	
Serviços c/ Supressões:	R\$ 27.557,96	
Serviços c/ acréscimo de quantitativo:	R\$ 8.220,07	
Serviços Novos:	R\$ 12.767,73	
	% do Valor Inicial	
ACRÉSCIMOS	R\$ 20.987,80	7,78%
SUPRESSÕES	R\$ 27.557,96	10,21%
PARCELA COMPENSATÓRIA	-R\$ 4.520,01	
REAJUSTE	R\$ 19.062,17	

SERVIÇOS	1º TERMO ADITIVO	
Alteração do Valor Contratual:	R\$ 7.971,96	2,954%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís- MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do TRE-MA

S. DO VALE CARVALHO LTDA

SIDARTA DO VALE CARVALHO
Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 28/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIDARTA DO VALE CARVALHO, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 11:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2603904** e o código CRC **E981E775**.

0007029-30.2025.6.27.8000	2603904v3
---------------------------	-----------